



LEI Nº 494

de 12 de janeiro de 1993

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 5.000 m².

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usa de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no artigo 24, alínea "g" do Inciso IV do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI :

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir de ROSÁRIO CONGRO FLORES a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para edificação do Ginásio de Esportes.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência. Em, 12 de janeiro de 1.993.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Presidente

Lei Nº 494/1993 - 12 de janeiro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em